

BOMBRIL S.A.
CNPJ nº 50.564.053/0001-03
NIRE 35.300.099.711
Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 10 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas, na sede social da Bombril S.A. (“Companhia”), no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Via Anchieta, km 14, bairro Rudge Ramos, CEP 09696-000.

2. **PRESENÇA:** Presentes os Srs. Conselheiros Célio de Melo Almada Neto, Ronaldo Sampaio Ferreira, Hagen Wolf de Albuquerque Schoof e Jonatas Giovinazzo Garcia. Presentes, também, o Sr. Wagner Brilhante de Albuquerque, Diretor Presidente e RI da Companhia, o Sr. Marcus Fraga Rodrigues, Diretor Vice-Presidente, e a Sra. Silvia Suemy Toma, Diretora Vice-Presidente Comercial e Marketing.

3. **MESA:** Presidente: Ronaldo Sampaio Ferreira, nos termos do artigo 14, item “b”, do Estatuto Social. Secretário: Marcus Fraga Rodrigues, indicado pelo Sr. Presidente para secretariar a reunião.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) atualização acerca do monitoramento das contingências da Companhia conduzido pela Diretoria, e autorização para adoção de medidas para proteção da Companhia, incluindo o ajuizamento de pedido de recuperação judicial da Companhia, em conjunto com determinadas sociedades controladas pela Companhia, nos termos do art. 122, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76; e (ii) autorização para os diretores da Companhia adotarem todas as medidas necessárias para o imediato ajuizamento do pedido de recuperação judicial da Companhia e de determinadas controladas da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:**

5.1. Após a leitura da ordem do dia, foi deliberado que a ata desta reunião seria lavrada na forma de sumário, e aprovada a sua publicação.

5.2. Em atenção ao **item (i)** da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros foram informados e avaliaram a deliberação tomada em sede de Reunião da Diretoria da Companhia, realizada nesta data, acerca do reconhecimento contábil dos valores discutidos no âmbito das contingências tributárias relacionadas à suposta falta de recolhimento de tributos incidentes em operações de aquisição de títulos de dívida estrangeiros (T-Bills), realizadas no período entre 1998 e 2001 pela Companhia e por veículo do grupo empresarial italiano Cragnotti & Partners, que era controlador da Bombril naquela época. Tais autuações são discutidas em processos judiciais e envolvem o valor total agregado de aproximadamente R\$ 2,3 bilhões (“Processos Judiciais”).

Rubrica

MFR

DS

HS

Rubricar

JGG

DS

man

Rubrica

MFR

5.3. Em seguida, os Srs. Diretores esclareceram aos Srs. Conselheiros que existem potenciais impactos trazidos pelo atual risco de perda no âmbito dos Processos Judiciais para as relações comerciais e financeiras mantidas pela Companhia, sobretudo com fornecedores e instituições de crédito. Nesse sentido, recomendaram a análise de medidas que permitam **(a)** a negociação com todos os interessados para equalização do seu endividamento perante seus credores, **(b)** a manutenção da normalidade operacional das atividades da Companhia e de algumas de suas controladas, bem como **(c)** a proteção ao caixa da Companhia e de suas controladas.

DS

HS

Rubricar

JGG

5.4. Após as discussões, em consonância com a autorização escrita enviada por **NEWCO INTERNATIONAL LIMITED** (“**NewCo**”), deliberou-se pelo imediato ajuizamento de pedido de recuperação judicial da Companhia, nos termos do art. 122, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76, e, posteriormente, a convocação de assembleia geral extraordinária para deliberar sobre a matéria.

DS

Cman

5.5. Ainda, em atenção ao **item (ii)** da Ordem do Dia, determinou-se que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas medidas necessárias para o imediato ajuizamento de pedido de recuperação judicial da Companhia e das sociedades controladas **(1) BRILMAQ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado com sede na Via Anchieta, km 14, s/n, parte, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09696-000, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 57.174.385/0001-20 (“**Brilmaq**”) e **(2) BRIL COSMÉTICOS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado com sede na Via Anchieta, km 14, s/n, parte, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP: 09696-000, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 12.867.391/0001-25 (“**Bril Cosméticos**”), sendo conferido à Diretoria da Companhia poderes para **(a)** assinar todas as deliberações societárias necessárias para implementação da matéria aprovada no item 5.4 acima; e **(b)** determinar que todos os administradores da Brilmaq e da Bril Cosméticos adotem todos os atos necessários para implementar a matéria ora aprovada.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Certifico que a presente confere com o original lavrado em livro próprio.

São Bernardo do Campo, 10 de fevereiro de 2025

Mesa:

RONALDO SAMPAIO
FERREIRA:069111708
00

Assinado de forma digital por
RONALDO SAMPAIO
FERREIRA:06911170800
Dados: 2025.02.10 13:58:53 -03'00'

Ronaldo Sampaio Ferreira
Presidente

Assinado por:

Marcus Fraga Rodrigues

CEB4117A511949A...

Marcus Fraga Rodrigues
Secretário

Membros do Conselho de Administração presentes:

RONALDO SAMPAIO
FERREIRA:069111708
00

Ronaldo Sampaio Ferreira

Assinado por:
Jonatas Giovinnazzo Garcia

Jonatas Giovinnazzo Garcia

DocuSigned by:
Célio de Melo Almada Neto

Célio de Melo Almada Neto

DocuSigned by:
Hagen Schoof

Hagen Schoof

Rubrica
MFR

DS
HS

Rubricar
JGG

DS
Cman